

**SIMPOSIÓ
INDÍOS
&
ESTADO**



VIDA TERRA CULTURA HISTÓRIA

FUNDAÇÃO PEDROSO HORTA

D.F.

BRASILIA
1984

26 27
NOVEMBRO

LOCAL: Auditório Nereu Ramos Câmara dos Deputados

CEDI - P. I. B.
DATA 31/12/86
COD. I4000092

Introdução

A questão indígena não tem sido levada a sério no contexto dos projetos governamentais. A fala tímida e reticente da Funai, órgão subordinado ao autoritarismo tecnocrático, não logrará ser ouvida nos gabinetes de planejamento e execução das políticas de Estado, a não ser quando a proposta é submeter a política indigenista aos ditames do desenvolvimentismo entreguista.

Apesar das disposições constitucionais em contrário, o setor oficial não tem cuidado de impedir a flagrante intrusão das terras indígenas por empresas e particulares. A tal ponto chega o desrespeito pelos direitos destas populações, que nenhum território cortado por estrada, represa, linha de transmissão ou ferrovia mereceu do governo decreto especial de intervenção como determinam a lei e as normas internacionais referendadas pelo Estado Brasileiro. Nações Indígenas vêem seu território submergir ou ser dividido por rodovias quando soluções técnicas desviando rumos e rotas poderiam evitar tais violências.

A violação dos direitos é tanta e tão clara que organismos internacionais têm exigido um mínimo de atenção ao problema indígena para concretizar financiamentos.

Além destes exemplos de espoliação diretamente patrocinada pelos poderes públicos, lembre-se também as situações em que a posse indígena é turbada com a omissão conivente da administração oficial. É o caso das áreas intrusadas tituladas em nome de terceiros ou arrendadas, de forma a cercear quase total ou completamente o seu uso pelas populações índias.

Mas, no que respeita à espoliação com respaldo e estímulo governamentais, destaca-se o esbulho propiciado pela abertura das áreas indígenas à exploração mineral, ao que se deve acrescentar o abandono das comunidades com relação à assistência que lhes é devida nos setores da saúde e da educação.

Esta situação envergonha a nacionalidade e exige alterações estruturais nas diretrizes da política indigenista. A mudança esperada tem como fundamento o respeito aos povos índios, tanto os que se encontram isolados e arredios, por isto necessitados de especial atenção, como os que podem expressar sua vontade e necessitam ser ouvidos em cada projeto que interfira em sua existência coletiva e no seu futuro como povo.

Os povos indígenas têm consciência de suas necessidades frente ao Estado e à sociedade civil. Esperam do novo governo a tomada de medidas imediatas que desde já levem ao cumprimento da legislação em vigor e tornem a ação do Estado eficaz, coerente e adequada

aos interesses indígenas.

Além da demarcação das terras, é de prioridade máxima reestabelecer o império da lei nas áreas onde esta é abertamente transgredida por invasões e agressões diretas à integridade física e ao patrimônio material das comunidades indígenas e de cada um dos seus membros.

Por fim e a médio prazo é imprescindível que a preocupação com a nova política indigenista se estenda aos estudos e ao trabalho legislativo pertinente à redação de uma nova Constituição.

Este documento é produto do Simpósio "Índios e Estado" e deverá ser discutido nas comunidades indígenas.

Diretrizes Gerais

Não é mais possível negar hoje a importância política da questão indígena no Brasil, uma vez que ela coloca em cheque a própria capacidade de o Estado dar conta da realidade pluriétnica da Nação Brasileira.

A história do nosso indigenismo tem sido pautada por uma política integracionista que delega ao Estado a tarefa de tutelar os povos indígenas com o fim último de erradicar-lhes especificidades sociais e culturais. Como estas especificidades são inerentes à própria existência das Sociedades Índias, as contradições criadas pelas discrepâncias entre a política oficial e a realidade concretamente vivida têm gerado distorções de tal ordem que vêm pondo em risco a própria sobrevivência destes povos.

Para que se possa adequar satisfatoriamente a política indigenista oficial a esta realidade algumas diretrizes devem ser seguidas:

1. O reconhecimento de direito da pluralidade étnica que existe de facto. Cumpre respeitar as especificidades sócio-culturais dos povos indígenas do Brasil, coadunando uma política de ação às necessidades de cada etnia, observando o seu direito de expressão e autodeterminação.
2. A criação de mecanismos de representação capazes de garantir a comunicação direta entre os povos indígenas e o Estado Brasileiro. A falta de canais legítimos de reivindicação indígena junto às instâncias estatais têm sido responsável por contínuos conflitos entre índios e não-índios, tanto a nível local como a nível nacional. É urgente, portanto, criarem-se mecanismos que permitam aos representantes indígenas veicular suas demandas sem a intermediação de instâncias que não representem os legítimos interesses dos índios. Para que os anseios dos povos indígenas sejam ouvidos, é premente abrirem-se espaços apropriados para sua expressão.
3. A observância da legislação em vigor, tanto nacional quanto internacional, em tudo em que ela respeite os interesses dos povos indígenas (Lei 6.001, Art. Constitucional 198, Convenção 107 da Organização Internacional do Trabalho).
4. O respeito aos interesses indígenas a nível de políticas estatais para que estes tenham peso equivalente aos interesses do desenvolvimento nacional.

Linhas Programáticas

I. O Órgão Indigenista

I.1 Redefinir político-administrativamente a agência indigenista do Estado, vinculando-a diretamente à Presidência da República.

I.2 Estruturar a agência indigenista a partir de formas modernas e funcionais que assegurem um caráter colegiado e democrático de direção.

I.3 Revisar todos os convênios, contratos e similares firmados pelo órgão de tutela, denunciando os que forem lesivos aos Povos Indígenas.

I.4 Observar e garantir a prática de consultas às comunidades indígenas, entidades indígenas, instituições indigenistas e científicas na definição de políticas, programas e projetos de intervenção indigenista de qualquer natureza.

I.5 Reconhecer, imediata e cabalmente, a capacidade processual das comunidades indígenas, para que, mesmo independentemente da iniciativa oficial, possam defender em juízo, sempre que necessário, seus direitos e interesses.

I.6 Promover uma política de recursos humanos em que a seleção de pessoal e formação de novos quadros obedeça a critérios técnicos e de compromisso com a questão indígena.

II. Demarcação e Proteção dos Territórios Indígenas

II.1 Demarcar e garantir todas as áreas indígenas (cf. art. 65 da Lei nº 6.001/73).

II.2 Redemarcar as áreas em que os atuais limites não observaram o território tradicionalmente ocupado pelos índios (cf. art. 23 da Lei nº 6.001/73).

II.3 Desintrusar as áreas indígenas invadidas, recorrendo a processos que previnam tensão e desarmonia social (art. 18 da Lei nº 6.001/73 e § 1º do art. 198 da Constituição Federal).

II.4 Extinguir todos os arrendamentos e similares, sobre terras indígenas (idem, idem).

II.5 Promover em todas as áreas indígenas a preservação ambiental de recursos naturais de solo e subsolo, sem restringir o usufruto indígena, e promover a recuperação ecológica das áreas indígenas devastadas, quando a comunidade o quiser.

II.6 Redefinir a sistemática de reconhecimento e demarcação das terras indígenas, em consonância com os princípios anteriormente definidos, bem como assegurar supremacia à agência indigenista no processamento das demarcações, que deverão ocorrer de forma desburocratizada.

II.7 Decretar a criação do Parque Indígena Yanomami, como medida inicial para salvaguardar a maior população indígena praticamente sem contato nas Américas.

II.8 Revogar as disposições legais incompatíveis com os princípios acima relativos à terra, especialmente os Decretos nºs 88.118/83 e 88.985/83, e Exposições de Motivos Interministeriais nºs 062 e 088.

III. Saúde

III.1 Estruturar um serviço de Medicina Indigenista, na agência oficial, dotando-o de recursos humanos e materiais que possibilitem efetiva atuação curativa e preventiva, observando a prática de planejamentos a curto, médio e longo prazo, a partir do diagnóstico realizado, respeitando-se sempre a especificidade de cada situação de saúde das comunidades indígenas.

III.2 Respeitar e valorizar os sistemas de saúde próprios de cada povo indígena.

IV. Educação

IV.1 Adotar uma concepção de educação que assegure uma relação harmônica entre as matrizes culturais e os processos educativos de cada povo indígena, respeitando-se os seus anseios de obtenção de novos conhecimentos.

de educação indígena no debate para a definição da nova política educacional do país.

IV.3 Promover, em caráter de urgência, uma avaliação da situação educacional nas áreas indígenas.

IV.4 Pautar as práticas educativas pela valorização das línguas de cada povo indígena, estimulando a criação de quadros de especialistas nacionais e o desenvolvimento de metodologias de trabalho a partir de um enfoque multidisciplinar.

IV.5 Implantar uma estrutura de pesquisa linguística e educacional que permita ao país tornar-se definitivamente autônomo de modelos importados, os quais objetivam a conversão religiosa indígena, visando a ruptura do seu núcleo cultural.

V. Relação Povos Indígenas - Sociedade Nacional

V.1 Promover uma campanha nacional de esclarecimento da sociedade civil quanto à realidade indígena do país, visando sobretudo os focos regionais cuja resistência conduz a procedimentos preconceituosos e discriminatórios.

V.2 Buscar mecanismos apropriados para que os povos indígenas se possam representar na reordenação político-constitucional do país, por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte.

VI. Questão Indígena e Relações Exteriores

VI.1 Assegurar o direito de saída ao exterior de representantes indígenas que necessitem deixar o país para reuniões de seu interesse.

VI.2 Enviar especialistas e representantes indígenas às reuniões inter-governamentais que tratem de questões de minorias étnicas ou de assuntos que afetem os seus interesses.

SIMPÓSIO

ÍNDIOS E ESTADO

Data: 26 e 27 de novembro de 1984

Local: Auditório Nereu Ramos: Câmara dos Deputados

Dia 26 - Manhã

Abertura - Deputado Mário Juruna

Painel: Autodeterminação das Sociedades Indígenas

- Coordenador: Olympio Serra - Antropólogo - Fundação Nacional Pró-Memória
- Representante da União das Nações Indígenas
- Porfírio Carvalho - Indigenista - Fundação Nacional do Índio
- Eunice Durham - Antropóloga - Universidade São Paulo
- Deputado Haroldo Lima - Comissão do Índio
- Deputado Abdias do Nascimento - Comissão do Índio
- Deputado Ronan Tito - Secretário do Trabalho do Governo de MG
- Carlos Moreira Neto - Museu do Índio - RJ

Dia 26 - Tarde

Painel: Terra, Saúde, Educação: Condições de Vida Autodeterminada

- Coordenador: Marcos Terena - Líder Indígena - Fundação Nacional do Índio
- Representante da União das Nações Indígenas
- João Pacheco de Oliveira Filho - Antropólogo - Museu Nacional
- Francisco Pascalicchio - Médico - Comissão pela Criação do
- Parque Yanomami
- Yonne Leite - Linguista - Museu Nacional
- Carlos Frederico Marés - Advogado - Presidente da Fundação
- Cultural de Curitiba
- Deputado Randolfo Bittencourt - Comissão do Índio

Dia 27 - Manhã

Painel: O Direito ao Estado de Direito

Coordenador: Júlio M. G. Gaiger - Advogado - Associação Nacional de
Apoio ao Índio

Pedro Agostinho - Antropólogo - Universidade Federal da Bahia

Representante da União das Nações Indígenas

Representante do Conselho Indigenista Missionário

Deputado Israel Dias Novais - Comissão do Índio

Álvaro Reinaldo de Souza - Advogado - Universidade Federal SC

Dia 27 - Tarde

Painel: As Sociedades Indígenas e o Desenvolvimento Econômico

Coordenador: Cristóvam Buarque - Economista - Universidade de Brasília

Representante da União das Nações Indígenas

Betty Mindlin - Antropóloga - FIPE/Universidade de São Paulo

Gerônimo Albuquerque Rocha - Coordenação Nacional dos Geólogos

Deputado Márcio Santilli - Comissão do Índio

Áureo A. Faleiro - Engenheiro - Fundação Nacional do Índio

Lux Vidal - Antropóloga - Universidade de São Paulo

Dia 27 - 19:00

Encerramento

Deputado Mário Juruna

Conselho Nacional das Nações Indígenas

Lideranças do Parque Indígena do Xingu

Senador Fernando Henrique Cardoso

Deputado Ulisses Guimarães

Deputado Fernando Lyra

Deputados da Comissão do Índio

Associação Brasileira de Antropologia